



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL

Normas do Processo Seletivo de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior, com início dos estudos programado para o período de setembro a novembro de 2023, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente Edital.

1.2 É requisito para o ingresso no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) para os candidatos do PPG-ENE da UFABC que o discente e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 44/2023 Capes. Todas as orientações de requisitos para a inscrição, critérios de seleção dos candidatos, orientações sobre a Instituição de ensino no exterior e orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no link (www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

Seguem os links para consultas:

1.2.1 Edital nº 44/2022 https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

1.2.2 Requisitos de proficiência em língua estrangeira: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf

1.2.3 Informações da Página da Capes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

1.2.4 E-mail para contato com a Capes:

- Pró-Reitoria e Programa de Pós-Graduação: pdse@capes.gov.br

- Candidatos homologados e Bolsistas: <https://linhadireta.capes.gov.br>

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Processo Seletivo, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas	Responsável
Inscrição no site do PPG-ENE	Até 06 de março de 2023	PPG-ENE/Candidato
Resultado das inscrições	Até 08 de março de 2023	PPG-ENE
Prazo para recurso da inscrição	Até 09 de março de 2023	PPG-ENE/Candidato
Resultado do recurso e inscrições deferidas	Até 10 de março de 2023	PPG-ENE
Resultado da seleção do PPG-ENE	Até 13 de março de 2023	PPG-ENE
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março ao dia 03 de abril de 2023 (até 17 horas do horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	Do dia 10 de abril ao dia 17 de abril de 2023 (até 17 horas do horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período definido no calendário (Item 2 deste Edital) o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://proppg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;
- III. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a)coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa coma identificação do titulo projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, deforma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- IV. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do presente Edital 41/2018 Capes;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- VI. Comprovante de proficiência conforme site da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf);
- VII. **Projeto de Pesquisa** (plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica). Deve conter, obrigatoriamente, os itens:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.2 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são os previstos Edital 10/2022 Capes.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

4.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada na análise dos seguintes documentos, conforme descrito no Edital 44/2022 Capes:

- Currículo Lattes do candidato;
- Histórico escolar do candidato;
- Projeto de Pesquisa;
- Instituição de Pesquisa Selecionada.

4.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II. Não apresentar a documentação completa requerida no edital 44/2022 Capes nos prazos e condições estipuladas neste edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

5.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 44/2022 Capes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

7.2 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Programa de Pós-Graduação em Energia